



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

CURSO

GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL

ANO LETIVO

2013/2014

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular

Direito e Legislação do Turismo

Área Científica

Direito

Classificação curricular

Obrigatória

Ano / Semestre

2º/1º

Créditos
ECTS

Horas de trabalho do aluno

Carga horária das sessões de ensino

Natureza Colectiva (NC)

Orientação Tutorial (OT)

3

81

T 15/TP: 15;

DOCENTES

CATEGORIA

Responsável

Paula Almeida

Professora Adjunta

Teóricas

Cláudia Rosa Henriques

Assistente Convidada

Teórico-Práticas

Cláudia Rosa Henriques

Assistente Convidada

Práticas

Prático-Laboratorial

OBJECTIVOS

Os alunos devem conhecer o ramo do Direito que regula as relações de turismo, bem como os institutos e as profissões, em torno das quais, gravita este importante sector económico português. Pretende-se que os alunos saibam identificar as questões jurídicas relacionadas com o setor do turismo, interpretar as normas jurídicas e determinar a solução jurídica de acordo com a legislação aplicável.

PROGRAMA PREVISTO

1. Noção de Direito.
2. Ramos de Direito. Direito do Turismo.
3. Personalidade e capacidade jurídica.
4. Agentes da atividade turística.
5. O Plano Estratégico Nacional do Turismo.
6. Política de Turismo e Administração Pública.
7. Licenciamento e classificação.
 - 7.1. Empreendimentos turísticos.
 - 7.2. Agentes de Animação Turística.
 - 7.3. Estabelecimentos de restauração e bebidas.
 - 7.4. Regime Jurídico do Consumo do tabaco e do álcool.
 - 7.5. Declaração de interesse para o turismo.

- 7.6. Agências de viagem e turismo.
- 7.7. Direitos reais de habitação periódica.
- 8. Regime jurídico de urbanização e operações urbanísticas.

BIBLIOGRAFIA

Castro Mendes – “Introdução ao Estudo do Direito”,
Henriques, Cláudia Rosa – “Sebenta de Direito do Turismo”, Apontamentos,
Quintas, Paula - Legislação do Turismo.

WEBGRAFIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua	A avaliação será feita através de duas frequências, as quais se realizarão em datas a designar. Ficará “Aprovado” e por isso será “Dispensado de Exame” o aluno que no conjunto das duas frequências obtiver a média de 10 (dez) valores
Avaliação Periódica	
Avaliação Final	Os alunos que na média das duas frequências não obtiverem média de 10 (dez) valores serão “Admitidos a Exame”. Em Exame e em Exame de Recurso serão considerados “Aprovados” os alunos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores.

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

2ª Feira	11.30-12.30	Sala B176
----------	-------------	-----------

Paula Alexandra Cruz Silva Ringueiro

Cláudia Rosa Henriques

E.T.E. 17-01-2014

Ata nº 45

Ponto 6 e) 